SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.

Sede: Rua Ipês, 95/99 - Vila Urupês - Suzano/SP
Telefones: (11) 4741-8760 / 4741-8773

Subsede: Rua Gaspar Conqueiro, 861- Vl. Vitória - Mogi das Cruzes/SP
Telefones: (11) 2378-5309 / 2378-5297

CARLOS JOSE DA SILVA
Presidente

E-mail: contatos@siemacosuzano.com.br

SIEMACO Suzano assina Convenção Coletiva de Trabalho 2023 dos Empregados em Áreas Verdes.

Comunicamos que o Siemaco Suzano assinou a **Convenção Coletiva de Trabalho 2023** dos trabalhadores em Áreas Verdes de Suzano e região, após negociações realizadas com o sindicato patronal Sindverde-SP. Confira as principais mudanças:

REAJUSTE SALARIAL

As empresas concederão um aumento salarial de **6% (seis por cento)** sobre os salários vigentes em 28/02/2023. Conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
Piso Salarial Mínimo	**R$ 1.499,60**
Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem	**R$ 1.499,60**
Capinador de Córregos, Canais; Sistemas de drenagens e afins	**R$ 1.499,60**
Operador Roçadeira/Operador Micro Trator	**R$ 1.535,34**
Operador de Moto Serra	**R$ 1.589,31**
Jardineiro	**R$ 1.571,47**
Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes	**R$ 1.770,12**
Podador de Árvore	**R$ 1.725,98**
Para a parcela salarial superior a R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais), as empresas poderão adotar o critério de livre negociação com os titulares dessa condição salarial.	

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

O benefício de vale alimentação/ticket refeição, será reajustado em **7,56% (sete inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento)**, passando a a totalizar o valor de R$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos):

Vale alimentação/Cesta básica: R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) mensais;

Ticket refeição: 25 tickets refeição no valor de R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) por dia trabalhado (referência mensal: 25 tickets). a empresa **"não"** poderá dar menos que 25 tickets por mês;

Permissão de desconto via PAT de R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) por dia.

Observação: Faculta-se às empresa efetuarem o pagamento correspondente a soma dos dois benefícios em apenas uma espécie (vale alimentação ou ticket refeição) até o mês de Junho de 2023, sendo que a partir de Julho de 2023 os valores deverão ser pagos de modo separados, conforme acima discriminado.

As diferenças salariais e de vale alimentação / ticket refeição retroativas a 1° de Março de 2023, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês de Maio/2023;

A íntegra da CCT será divulgada tão logo seja registrada na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia - Sistemar Mediador.